



## **PARECER**

### **AO PROJETO DE LEI Nº 29, DE 2026 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

**ASSUNTO:** “Altera a Lei nº 4.768, de 4 de dezembro de 2024, que cria o Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Itanhaém, e dá providências correlatas.”

#### **1 – RELATÓRIO:**

De autoria do Poder Executivo, o Projeto de Lei tem por objetivo promover alterações na Lei nº 4.768, de 4 de dezembro de 2024, que instituiu o Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Itanhaém.

Conforme exposto na justificativa, a proposta visa adequar a estrutura normativa do referido Conselho à atual organização administrativa da Prefeitura, promovendo ajustes em sua composição, funcionamento e vinculação administrativa.

A matéria foi regularmente processada nesta Casa Legislativa, tendo sido submetida à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que opinou favoravelmente quanto à sua constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa.

Na sequência, vem a propositura à análise desta Comissão para apreciação do mérito.

#### **2 – PARECER:**

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, tendo sido apresentada no Expediente dos Senhores Vereadores da 44ª Sessão Ordinária, da 19ª Legislatura, realizada em 23 de março de 2026.



Na sequência, vem a propositura à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada quanto ao mérito, conforme competência prevista no artigo 63, inciso V, do Regimento Interno desta Casa de Leis, *in verbis*:

***Art. 63 – É da competência específica:***

***V – Comissão de Educação, Cultura e Esporte:***

***a) examinar e emitir parecer sobre os processos referentes à educação, ensino e artes, ao patrimônio histórico, artístico e cultural, aos esportes, em especial sobre:***

***(...)***

***serviços, equipamentos e problemas culturais, educacionais, esportivos, recreativos voltados à comunidade.***

Quanto ao mérito, verifica-se que a propositura visa promover adequações na estrutura e funcionamento do Conselho Municipal de Esportes e Lazer, órgão de relevante importância para o desenvolvimento de políticas públicas voltadas à promoção do esporte e do lazer no Município.

As alterações propostas pelo Poder Executivo contribuem para o aprimoramento da gestão e organização do referido Conselho, fortalecendo a participação social e a efetividade das ações voltadas à comunidade.

Dessa forma, a matéria mostra-se oportuna e conveniente, atendendo ao interesse público e contribuindo para o desenvolvimento das atividades esportivas e de lazer no Município de Itanhaém.

### **3 – CONCLUSÃO**

Diante do exposto, ao analisar a matéria e face às razões expendidas, a Comissão de Educação, Cultura e Esporte opina FAVORAVELMENTE ao Projeto de Lei nº 29/2026, seguindo assim para Deliberação em Plenário.



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém*  
ESTADO DE SÃO PAULO



**Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em 23 de abril de 2026.**

**LEANDRO GONÇALVES MAGRI**  
**Presidente**

**ARLINDO DOS SANTOS MARTINS**  
**Vice-Presidente**

**SEVERINO BENTO GOMES**  
**Membro**

Este documento foi assinado digitalmente por LEANDRO GONÇALVES MAGRI em sexta-feira, 24 de abril de 2026.  
Para validar este documento, acesse <https://www.itanhaem.sp.leg.br/Siscam/Documents/Validate> e informe o código 3502-729V-ZV90-DD3K.



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM  
ESTADO DE SÃO PAULO**



**MANIFESTO DE ASSINATURAS DIGITAIS**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itanhaém. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://www.itanhaem.sp.leg.br/Siscam/Documentos/Validate?chave=3502-729V-ZV90-DD3K>, ou vá até o site <https://www.itanhaem.sp.leg.br/Siscam/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 3502-729V-ZV90-DD3K**

---

**Fone/Fax (13) 3421-4450**

**Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP**